



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO



EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **3 de junho de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/NDpk0>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Luto Oficial**

Nº da Publicação: **065** *Ano:* **2024**

Sector: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Decreta Luto Oficial no Município de Amapá em virtude do falecimento do Ex-Secretário Municipal de Administração e Finanças, e autor do Hino do Município de Amapá





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2024–GAB/PMA, DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Decreta Luto Oficial no Município de Amapá em virtude do falecimento do Ex-Secretário Municipal de Administração e Finanças, e autor do Hino do Município de Amapá, Sr. Jânio Ubirajara Teixeira da Silva”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, Estado do Amapá, CARLOS SAMPAIO DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Secretário Municipal de Administração e Finanças e autor do Hino do Município de Amapá, Sr. Jânio Ubirajara Teixeira da Silva;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amapaense no decorrer de sua vida como Desportista, Servidor Público e Secretário Municipal, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amapaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Amapá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Secretário Sr. Jânio Ubirajara Teixeira da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Amapá.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 03 de junho de 2024.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91



PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

